

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

MENSAGEM Nº 012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;**

Encaminho a essa Ínclita Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Anulação, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Lei do Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395, de 08 de dezembro 2025 e dá outras providências."**

A presente propositura visa a adequação do orçamento vigente para possibilitar a execução do **Programa Imuniza Mais-MT** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura deste crédito especial é fundamental para que o Município possa investir na modernização da infraestrutura da saúde, especificamente nas ações de Atenção Básica. O remanejamento de recursos, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, será operacionalizado mediante a anulação parcial de dotações que, no presente momento, apresentam disponibilidade para tal ajuste, sem prejuízo à continuidade das ações de assistência hospitalar.

Ressalte-se que a medida encontra amparo legal no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitando o equilíbrio fiscal e o planejamento orçamentário municipal.

Dada a relevância da matéria, que impacta diretamente na melhoria do sistema de imunização e no atendimento à nossa população, submeto o presente projeto para análise e deliberação desta colenda Câmara.

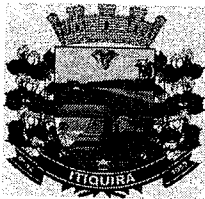
Por todo o exposto, convicto de que o presente Projeto de Lei alcançará inteira acolhida nessa Augusta Casa Legislativa, valho-me da oportunidade para renovar as Vossas Excelências, a expressão de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


**FABIANO DALTA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**

A0

Exmo. Sr. EDIOMAR GOBBI
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
ITIQUIRA – MATO GROSSO.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Anulação, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Lei do Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395, de 08 de dezembro 2025 e dá outras providências.

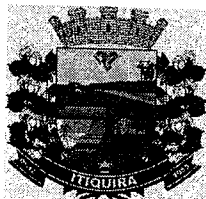
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Lei no Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395/2025, de 08/12/2025, nos termos do exposto nos § 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e cria as despesas e fontes de recursos conforme abaixo:

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	5	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE		
Atividade	1.08	PROGRAMA IMUNIZA MAIS-MT		
	3			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	1 621 0000000	90.000,00
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	1 621 0000000	410.000,00
Total				500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa	75	SAÚDE		
Atividade	2.11	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
	6			



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1	500	100200	20.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas	1	621	0000000	50.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1	621	0000000	70.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1	621	0000000	360.000,00
Total					500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 13 de fevereiro de 2026.

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL